



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA DE PREÇO PRATICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2021.0729-01/SEMAP.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-CPL-003/2021-PMBB.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços visando à realização do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP e APLICAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL**, para o cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) do Município de Breu Branco-PA, compreendendo a elaboração do Edital de divulgação e anexos, inscrição, aplicação de provas e emissão do resultado final do processo.

FUNDAMENTO: Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

O presente instrumento se presta a justificar o preço praticado em sede de contratação direta, em cumprimento ao inciso III, do art. 26, da Lei 8.666/93, do qual as mesmas são antecedentes necessários à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir, vejamos:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Pelo que foram realizados pesquisas atendendo o mínimo de 03 (três) empresas consultadas, e após análise dos preços levantados para a taxa de inscrição, veja-se os dados consolidados na tabela abaixo.

PESQUISA DE PREÇOS	
PROPOSTAS DAS EMPRESAS CONSULTADAS	Preço Unitário da Taxa de Inscrição (R\$)
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA	85,00
CENTRO DE EXTENSÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA	92,00
FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	85,00

Para chegarmos ao menor preço (inscrição), utilizamos a metodologia de **MENOR VALOR**, em observância ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia:

"Art. 6º. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o **menor dos valores** obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados".
(grifamos)

Nesse contexto, houve um empate entre as instituições INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA e FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP, uma vez que ambas apresentaram proposta no valor de **R\$ 85,00** (oitenta e cinco reais), o que nos levou a aplicação do critério de desempate por sorteio, nos termos do art. 45, §2º, da Lei 8.666 de 1993:

"Art. 45 [...]"

§2º. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo".



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Aplicado o critério de desempate, sagrou-se vencedora a proposta da instituição INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA, com o valor de **R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)** por inscrição.

Diante disso, o preço ofertado pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA**, para a taxa de inscrição, está dentro da média de preço praticado no mercado, sendo o menor praticado entre as empresas consultadas.

Nesse interim, a estimativa total apresentada pela empresa, para candidatos inscritos para o PSP gera em torno de 1.250 (mil duzentos e cinquenta), o que relacionado ao valor das inscrições obtém-se uma estimativa de valor global em **R\$ 106.250,00** (cento e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Após análise da proposta, determina-se que todos os custos serão arcados pela empresa vencedora.

São estes os fundamentos de fato e de direito que justificam os preços ofertados e aceitos no contrato, decorrente da presente contratação direta - na modalidade de dispensa de licitação - com fundamento do inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 (LLC).

Breu Branco-PA, 13 de agosto de 2021.

TIAGO SILVA MARCHESINI
Presidente-CPL/PMBB
Portaria nº 366/2021-GP

DÉBORA SILVA DE SOUZA
Membro-CPL/PMBB
Portaria nº 366/2021-GP

RIANE SOARES DE MELO
Membro-CPL/PMBB
Portaria nº 366/2021-GP